

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250312PE00006

CONTRATO Nº: 00016/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R 31 DE MARCO, SN - CENTRO - PILAR - PB, CNPJ nº 29.159.752/0001-81**, neste ato representado por Aguinaldo Gomes de Sousa Filho, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, S/N, Centro - Pilar - PB, CPF nº 096.494.944-05, Carteira de Identidade nº 3730716 SSDDS, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 858.035,00** (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ETANOL HIDRATADO	PETROBRASBR	litros	5000	4,57	22.850,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBRASBR	litros	48000	5,97	286.560,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	PETROBRASBR	litros	87500	6,27	548.625,00
Total:						858.035,00

CONTRATO Nº: 00016/2025 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

- 02.010 Gabinete do Prefeito
- 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
- 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura
- 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
- 02.050 Secretaria Municipal de Educação
- 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos
- 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
- 02.070 Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
- 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social
- 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
- 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
- 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

CONTRATO Nº: 00016/2025 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2025**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.303.574-04

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO

Data: 07/04/2025 10:31:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO

AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO

096.494.944-05



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 44 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 07 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00016/2025 - 07.04.25 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - CNPJ 29.159.752/0001-81 - R\$ 858.035,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, com sede a Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, torna público que fará realizar, Chamada Pública através de Credenciamento objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2025, na sala da comissão de licitação no endereço supracitado. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Resoluções FNDE, Lei 11.947/2009, Lei Federal na 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço acima e através do e-mail: licitacao@saojosedespinnharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 7 de Abril de 2025.
DIOGENES AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 24 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhass.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 7 de Abril de 2025.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 12 306 1003 2018 Manutenção do Programa de Merenda Escolar 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 194.000 0 (PNAE) 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12 361 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1002 2048 Manutenção do PROCAD SUAS e/ou Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços 20.000 0 Socioassistenciais do FNAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 28/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00013/2025 - 28.03.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 30.597.577/0001-93 - R\$ 589.069,70 (quinhentos e oitenta e nove mil sessenta e nove reais e setenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00016/2025 - 07.04.25 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - CNPJ 29.159.752/0001-81 - R\$ 858.035,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até 28/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: ARP Nº RP 000012025 - 28.03.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 589.069,70. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão e FAMUP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: ARP Nº RP 000022025 - 07.04.25 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.716.070,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.716.070,00.

São Miguel de Taipu - PB, 4 de Abril de 2025.
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 589.069,70.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2025.
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 3/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra OBJETIVANDO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Conforme §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, C/C DECRETO FEDERAL Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2025, no endereço: R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpserrabrancapb@gmail.com. Edital: <http://www.serrabrancapb.pb.gov.br/>; www.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 7 de Abril de 2025.
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREAO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ 40.328.532/0001-77 com valor de R\$ 183.452,20, vencedor dos itens 1,2,7,8,9,16,17,23,28,30,31,33,34,35,40,41,42,43,44,45,47,55,57,59,62,63,70,71,73,74,75,78, 83,85,86,88,92,99,102,103,104,105,106,109,112,113,115,116,117,119,120,124,125,127,129, 137,139,145,149,155,156,157,160,163,164,166,167,171,173,174,176,179 e 180; DL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.058.173/0001-97, com valor de R\$ 136.532,60, vencedor dos itens 3,4,5,6,11,12,18,19,20,21,26,27,29,32,37,46,48,50,51,56,58,60,64,68, 77,79,80,82,84,87, 89,91,93,94,96,98,108,122,126,132,133,135,141,152,153,158,161,169, 172 e 177; MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS, CNPJ 08.882.699/0001-72, com valor de R\$ 12.525,00, vencedor dos itens 69,101,118 e 170; T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE CNPJ 32.380.176/0001-02, com valor de R\$ 65.248,00, vencedor dos itens 13,14,15,22,24,25,36,38,39,49, 54,61,65,66,67,72,76,81,90,95,97,100,111, 114,121,123,128,130,131,134,136,140,142, 143,144,146,147,148,150,151,159,162,165,168,175 e 178 e a empresa VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 44.577.516/0001-79, com valor de R\$ 3.900,00, vencedor do item 138, perfazendo o valor total de R\$ 401.657,80. CONVOCO os vencedores para assinaturas contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura cairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Serra Grande- PB 7 de abril de 2025.
JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições Parceladas de Pneus e Câmara Ar, não reconicionado, para suprir as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos ORDINÁRIOS, MDE, FUNDEB; QSE, FUNDEB - VAAF/VAAT, CIDE, IGD SUAS, PDDE, PNATE, BLC CUSTEIO, FUS, MAC, FMDCA, FNAS, CRIANÇA FELIZ E OUTROS: 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00052/2025 - 02.04.25 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 214.770,00; CT Nº 00053/2025 - 02.04.25 - M A L DE M MARINHO - R\$ 158.300,00; CT Nº 00054/2025 - 02.04.25 - SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 24.530,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Aquisições Parceladas de Pneus e Câmara Ar, não reconicionado, para suprir as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 214.770,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 158.300,00; SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 24.530,00.

Serraria - PB, 1º de abril de 2025.
ENEIAS PEREIRA DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Material de uso Laboratorial para Atendimento da Demanda do Laboratório Municipal. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de abril de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 23 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. E-mail: prefeituraserraria@gmail.com. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/>; www.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Serraria - PB, 7 de abril de 2025.
MARCELINO DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro



ANOS, DA RELAÇÃO CREDITÍCIA DO MUNICÍPIO COM A RECEITA FEDERAL E A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A PROPOSITURA DE AÇÕES PARA REVISÃO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS VALORES DO RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO (RAT); DESIGNO os servidores Marcela Nascimento Lopes de Souza, Secretária de Administração, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Março de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:0F96BA0E

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DO PASSIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO DO RGPS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, DA RELAÇÃO CREDITÍCIA DO MUNICÍPIO COM A RECEITA FEDERAL E A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A PROPOSITURA DE AÇÕES PARA REVISÃO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS VALORES DO RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO (RAT). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000068 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 000079 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000081 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04 122 2001 2009 Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00015/2025 - 20.03.25 - PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ 24.929.831/0001-00 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:8067C2D7

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **COMBUSTÍVEL** DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00006/2025**. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301

1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00016/2025 - 07.04.25 - **AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO** - CNPJ 29.159.752/0001-81 - R\$ 858.035,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:4573C4DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE VALOR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE-DISPENSA Nº 007/2025

O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço global. **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de atividades monitoradas relacionadas ao turismo de aventura, sendo estas atividades de balonismo(voo livre, voo cativo, rapel no balão), voos de apresentação de avião, voos de parapente e tirolesa, durante a feira de negócios Ser Tão Turístico, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Serra Grande - PB.** Prazo final para recebimento dos envelopes das propostas dia 10/04/2025, às 13:30 horas (horário de Brasília), e abertura será no dia 10 de abril de 2025, às 15:00(horário de Brasília) para averiguar a mais vantajosa, no setor de licitações, no prédio da sede do órgão realizador. Informações: Rua Vicente Leite de Araujo, 01, Centro - Serra Grande - PB, no prédio da PREFEITO Municipal. Informações através do e-mail e pelo site oficial <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php>: cplserragrande@gmail.com : todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 07 de abril de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno

Publicado por:
Jose Anderson Filho
Código Identificador:E630FD1F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de suplementos e leites, para atendimento às demandas judiciais do Município de Soledade-PB, para o exercício financeiro de 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 22 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente,



DOS RAMOS - PB;

4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;

5. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DIAS CLASSE - CNPJ: 26.436.321/0001-27. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. VALOR GLOBAL: R\$ 47.355,05 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

6. FONTE DE RECURSO: Recursos Livres (Ordinário); Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

7. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

8. PRAZO: 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, fundada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DO PASSIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO DO RGPS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, DA RELAÇÃO CREDITÍCIA DO MUNICÍPIO COM A RECEITA FEDERAL E A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A PROPOSTURA DE AÇÕES PARA REVISÃO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS VALORES DO RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO (RAT); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 6.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Março de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.716.070,00.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Abril de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. VIGÊNCIA: até 07/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: ARP Nº RP 00002/2025 - 07.04.25 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.716.070,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DO PASSIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO DO RGPS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, DA RELAÇÃO CREDITÍCIA DO MUNICÍPIO COM A RECEITA FEDERAL E A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A PROPOSTURA DE AÇÕES PARA REVISÃO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS VALORES DO RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO (RAT). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000068 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 000079 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000081 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04 122 2001 2009 Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00015/2025 - 20.03.25 - PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ 24.929.831/0001-00 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A

DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00016/2025 - 07.04.25 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - CNPJ 29.159.752/0001-81 - R\$ 858.035,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Sapé

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2025. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão atuarial, com foco na elaboração de cálculos atuariais e a elaboração dos respectivos relatórios, conforme as exigências do Regime Próprio de Previdência (RPPS) para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais do Município de Sapé/PB. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da contratação direta. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99416-4164

Sapé - PB, 07 de Abril de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e equipamento de informática. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pnecp.

Sapé - PB, 08 de Abril de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCENA & CABRAL MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 28.954.976/0002-01, com valor de R\$ 78.000,00, vencedor do Lote. CONVOCO o vencedor para assinar contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Não assinaratura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais. Informações em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões das penalidades legais. Informações em todos os dias úteis, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB. Serra Grande-PB, 08 de abril de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL